



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 031/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Lei n.º 017/13, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 017/13, de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassada em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinada à manutenção do **Centro Social Madre Eugênia Ravasco**, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
Assistente Jurídico